



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS – SURGO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA – INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA
DE GOIÁS E A EMPRESA CARSIF COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA. – ME**

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SURGO, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, situado à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.170-110, inscrito no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **ANDRÉ LUIZ ABRÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia/GO, inscrito no CPF nº [REDACTED].721-[REDACTED], RG nº [REDACTED]13 DGPC-GO, designado pela Portaria nº 219, de 30 de agosto de 2016, publicada no DOU dia 31 de agosto de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CARSIF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.232/0001-84, com sede à Avenida dos Autonomistas, nº 896, Torre 1, Cj. 1701, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06.020-010, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ABEL DE MORAES**, inscrito no CPF nº [REDACTED].578-[REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo em vista o que consta no Processo Físico Inmetro nº 2971/2015 e Processo SEI nº 0052624.008181/2018-16, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 12/2015, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001; Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010; Portaria SLTI/MPOG nº 27, de 10 de novembro de 2010; Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010; Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009; Código de Defesa do Consumidor; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e atualizações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia/GO CEP: 74.170-110 – E-mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237-3540 – Fax: (62) 3237-3516



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS – SURGO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta (Da Vigência) do contrato originário, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2016 por mais 12 (doze) meses, vigorando este Terceiro Termo Aditivo de 06 de abril 2019 a 06 de abril de 2020, podendo, ainda, ser prorrogado e/ou rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, conforme dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo Aditivo foi avençado em R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), com parcelas mensais de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. As despesas com a execução do objeto do Termo Aditivo encontram-se em conformidade com a dotação orçamentária estimada previamente pelo Grupo de Gestão Administrativa e Financeira/Contabilidade, Orçamento e Finanças, a saber: Plano Interno (PI) 9119B203010; Plano de Trabalho Resumido (PTRES) 109119; Fonte de Recursos 0174282020; Elemento de Despesa 339039; Nota de Empenho nº 2019NE800016, emitida em 04 de fevereiro de 2019, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para custeio de parte das despesas.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A garantia contratual prestada pela CONTRATADA deverá ser prorrogada para cobrir o presente aditamento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global e com validade de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia/GO CEP: 74.170-110 – E-mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237-3540 – Fax: (62) 3237-3516



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS – SURGO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal do Estado de Goiás, cidade de Goiânia, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, e, por estarem acordadas as partes, firma-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam efeitos legais.

ANDRÉ LUIZ ABRÃO
Pelo Contratante

André Luiz Abrão
Superintendente
Inmetro/Surgo

Goiânia, 26 de março de 2019.

CARLOS ABEL DE MORAES
Pela Contratada

01 - TESTEMUNHA:

NOME:

CPF: 451.480.581-53

Antônio Luiz Veríssimo dos Santos
Analista Executivo em
Metrologia e Qualidade
Matrícula 1440270

02 - TESTEMUNHA:

NOME:

CPF: 155.636.648-56

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia/GO CEP: 74.170-110 – E-mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237-3540 – Fax: (62) 3237-3516